ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIPORÃ

C. G. C. 03.505.013/0001-00

LEI Nº-61/85 De 13 de novembro de 1985.

"Dispõe sobre crédito suplementar adicional no orçamento vigente, e dá outras providências".

JOÃO JAMIL MELLA, Prefeito Municipal de Bataiporã-MS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, junto ao Departamento de Contabilidade no valor de Cr$-13.000.000(treze milhões de cruzeiros) para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: Poder Legislativo
UN.ORÇ.: Câmara Municipal
ELEMENTO: 3100-Despesas de Custeio
SUB-ELEMENTO: 3111-Pessoal Civil.....Cr$- 5.000.000
3132-Outros Serv. e Encargos.....Cr$- 8.000.000
TOTAL.....Cr$-13.000.000

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata esta Lei será compensado de acordo com o artigo 43, §1º da Lei nº-4320/64.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bataiporã-MS., aos treze dias do mês de novembro de 1985.

Dr.JOÃO JAMIL MELLA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio do Deptº Geral de Administração, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ ANTONIO FRUTUOSO
Secretário